

António Câmara
DW
CR

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CORVO REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

---Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do Primeiro Secretário da Mesa Diogo Valadão Vieira em substituição do Presidente da Mesa Linton Avelar Câmara que apresentou documento justificativo o qual se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas, e secretariada por Carla Milagres Freitas Fraga em substituição do Primeiro secretário que ocupou o lugar do Presidente e para coadjuvar nos trabalhos da Mesa foi chamada a deputada Carina André Pimentel Rodrigues, ocupando na Mesa o lugar do segundo secretário. -----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os seguintes Deputados:

---Do Grupo Municipal do PS-Partido Socialista: Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio em substituição do deputado Tiago Emanuel Câmara Pereira que apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas e Marlene Câmara Pereira Xavier em substituição do deputado Rui Miguel Domingos Pimentel que apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas. -----

---Do Grupo Municipal da Coligação CDS-PP.PPD/PSD.PPM "Unidos pelo Corvo": João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias e Orlando Mendes Emílio. ---

---Da CDU-Coligação Democrática Unitária PCP-PEV: Gregory Luís Domingos -----

---Do Grupo Municipal da Coligação CDS-PP.PPD/PSD.PPM "Unidos pelo Corvo" a deputada Patrícia Manuela Mendes Emílio apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas, tendo sido convocado para efectuar a respectiva substituição o deputado Wilson Felicidade Nunes que por sua vez apresentou às quinze horas e trinta e cinco minutos comunicação de ausência por doença juntando cópia de Certificado de incapacidade temporária para o trabalho, documentos que se dão por reproduzidos e se encontram arquivados na pasta anexa às actas; o deputado Paulo Jorge Abraços Estêvão

apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias por via electrónica às dezasseis horas e vinte e sete minutos, documento que se dá por reproduzido e que se encontra arquivado na pasta anexa às actas, o qual foi aceite pela Mesa como forma de justificar a sua não comparência à presente reunião e assim se poder efectuar a verificação da identidade e legitimidade do eleito que faltou, justificadamente, ao acto de instalação, nos termos do artigo 44º/3 da Lei nº 169/99, de 18/9, com a actual redacção. -----

---No início dos trabalhos, apresentou-se na sala a Sra. Natacha Freitas Silva, questionando a mesa se iria poder participar na reunião uma vez que era ela quem deveria substituir o deputado Wilson Felicidade Nunes que o mesmo havia apresentado justificação de falta como anteriormente mencionado. O presidente da mesa respondeu que, tendo em conta a hora a que a justificação havia sido apresentada, 25 minutos antes do início da reunião, não tinha sido possível proceder à convocação para a referida substituição e por conseguinte a Sra. Natacha Silva poderia estar presente na reunião apenas como público e nunca como deputada municipal. Pelo deputado João Mendonça da Coligação CDS-PP.PPD/PSD.PPM "Unidos pelo Corvo" foi dito ao presidente da mesa que o grupo municipal da coligação queria impugnar a reunião, tendo o presidente da mesa questionado os motivos para tal intenção ao que o mesmo respondeu: «apenas porque os nossos não estão presentes», seguidamente o mesmo insistiu, juntamente com os restantes membros do seu grupo municipal que a Srª. Natacha deveria integrar a reunião como deputada municipal, tendo o presidente da mesa, mantido a posição anteriormente tomada. -----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Manuel Alves da Silva e os Vereadores Óscar Manuel Valentim da Rocha e Ângela Marie Valadão. -----

---Verificado o quórum, a Presidente da Mesa deu início à Sessão. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---Não houve intervenções. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---PONTO UM: «APRECIACÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO». -----

---O Presidente da Câmara disponibilizou-se para esclarecimentos. -----

---Não houve intervenções. -----

---PONTO DOIS: «REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CORVO PARA O QUADRIÉNIO 2021 - 2025» -----

---Usou da palavra o deputado João Mendonça para referir que entendia que os partidos da oposição deveriam ter sido ouvidos em relação à elaboração do presente Regimento, tendo o Presidente da Câmara pedido a palavra e dito que tinha conhecimento que toda a documentação constante da Ordem do Dia havia sido enviada em tempo útil por forma a que pudessem dar os contributos que entendessem. O Presidente da Mesa perguntou se algum dos membros tinha alguma proposta de alteração. Nenhum dos deputados apresentou qualquer proposta inclusivé o deputado João Mendonça que havia levantado a questão. -----

---O Regimento da Assembleia Municipal do Corvo foi elaborado de acordo com a alínea a) do artigo 29º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a sua actual redacção, e, tendo por base a mesma Lei e ainda os artigos não revogados da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redacção da Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro, atende, também, ao Código do Procedimento Administrativo e às recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio e Gregory Luís Domingos e abstenções de João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias e Orlando Mendes Emílio, aprovar, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 26º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a sua actual redacção, o REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CORVO PARA O QUADRIÉNIO 2021 - 2025. -----

---PONTO TRÊS: «ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2022» -----

---Usou da palavra o Presidente da Câmara para apresentar as linhas gerais bem como os principais investimentos contidos nos documentos. -----

---Usou da palavra o Deputado Gregory Domingos para questionar o Presidente da Câmara sobre a habitação social ou a custos controlados tendo em conta a escassez de

habitação e o inflacionamento das casas existentes dizendo achar que em função destas condicionantes deveria ser uma preocupação do executivo camarário, ao que o Presidente da Câmara respondeu que não entendia ser uma preocupação imediata tendo em conta aquilo que havia sido definido no âmbito do projecto do ecomuseu do Corvo mais concretamente no processo de reabilitação urbana do núcleo antigo que iria permitir que cerca de cem habitações pudessem ficar disponíveis também para esse fim. Acrescentou ainda que é intenção da Câmara Municipal levar a cabo o inicialmente acordado entre a Câmara Municipal do Corvo e a Direcção Regional da Cultura, parceiros do ecomuseu do Corvo, no que respeita ao processo de reabilitação urbana embora da parte do ecomuseu do Corvo essa intenção tenha sido posta de parte não tendo qualquer conhecimento das reais intenções até porque aguarda resposta desde abril passado a um mail à respectiva directora sobre este e outros assuntos. -----

---Usou da palavra novamente o deputado Gregory Domingos para questionar o Presidente da Câmara se era também uma preocupação da câmara municipal a questão da falta de estacionamento na zona antiga da Vila, ao que o Presidente da câmara respondeu que obviamente era uma preocupação mas tendo em conta o facto de toda esta zona ser Núcleo Urbano Classificado o que inviabiliza demolições para construção deste tipo de equipamentos, no entanto disse estar a tentar arranjar soluções técnicas para este tipo de construções. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 18/11/2021, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio e votos contra de João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio e Gregory Luís Domingos, aprovar, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a sua actual redacção, o Orçamento da Receita e Despesa do ano financeiro de 2022 que importa no valor total de 2.269.069,00€ (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e nove euros) e as Grandes Opções do Plano do ano 2022 que importa no valor de 809.867,00€ (oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e sete euros), bem como, o

Mapa de Pessoal para 2022. -----

---PONTO QUATRO: «REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE E INFÂNCIA» -----

---O Presidente da Câmara apresentou em linhas gerais o documento em apreço dizendo achar que se tratava de um bom regulamento que ia de encontro às necessidades não só das crianças nascidas a partir da aprovação do mesmo mas também das crianças com idade até cinco anos. Disse ainda ter previsão de se tratar de um investimento no próximo ano de cerca de trinta mil euros, sendo que o valor por criança se cifra em mil euros em espécie e outros mil euros contra reembolso. -----

---O deputado Gregory Domingos perguntou se os filhos adoptivos seriam elegíveis ao apoio em questão, ao que o Presidente da Câmara respondeu que independentemente de serem filhos adoptivos ou biológicos desde que fossem legalmente filhos, a família tinha direito a esse apoio, no entanto tal informação carecia de fundamentação jurídica. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 02/09/2021, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio, João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio e Gregory Luís Domingos aprovar, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a sua actual redacção, o PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E INFÂNCIA.

---PONTO CINCO: «REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DO CORVO» -----

---O Presidente da Câmara apresentou em linhas gerais o documento dizendo que se tratava de uma obrigação legal decorrente da legislação em vigor, disponibilizando-se para esclarecimentos. Não houve intervenções. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 02/09/2021, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis,

António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio e Gregory Luís Domingos e abstenções de João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio, aprovar, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a sua actual redacção, o REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DO CORVO. -----

---PONTO SEIS: «TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DO CORVO» -----

---O Presidente da Câmara apresentou o documento referindo tratar-se de uma imposição legal à qual o Município apresentou contestação, tendo conseguido fazer aprovar pela ERSARA a manutenção do tarifário tendo acatado a recomendação dos escalões de consumo. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 02/09/2021, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio e abstenções de João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio e Gregory Luís Domingos, aprovar, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a sua actual redacção, o TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DO CORVO. -----

---PONTO SETE: «TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS» -----

---O Presidente da Câmara disse que a justificação para a adopção da taxa máxima de cinco por cento se ficava a dever ao facto de se tratar de uma receita anual significativa de cerca de dezoito mil euros que tendo em conta que de acordo com o estudo recentemente publicado o Município ser o que menos receitas próprias detém em todo o País, cerca de três virgula quatro por cento. Acrescentou ainda que abdicar destas e de outras receitas reduziria o orçamento municipal e consequentemente a capacidade de investimento. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 18 de novembro,

quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio, e voto contra de João António Mendes de Mendonça e abstenções de Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio e Gregory Luís Domingos, aprovar, nos termos artigo 26º da Lei nº 73/2013, a fixação da taxa de 5% de participação no IRS para o ano 2022. -----

---PONTO OITO: «AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS» -----

---O Presidente da Câmara usou da palavra para explicar em linhas gerais aquilo de que tratava este assunto. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 18 de novembro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio e abstenções de João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio e Gregory Luís Domingos aprovar o seguinte: -----

---Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/2, na redação da Lei nº 22/2015, de 17/3, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para o ano 2022 pela câmara municipal, sempre que se trate de contratações cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo máximo de execução de três anos. -----

1. Que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização previa que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. ----

2. Que a câmara municipal poderá delegar no presidente da câmara municipal a

assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesa de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica de despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

3. Que, em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

---PONTO NOVE: «ELEIÇÃO DE 4 (QUATRO) MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ILHA (ARTIGOS 2º E 4º DO DLR Nº 21/99/A ALTERADO PELO DLR Nº 11/2015/A)» -----

---Deu entrada no dia treze do corrente mês, encontrando-se registada no competente livro da correspondência recebida sob o número quarenta e oito, uma lista concorrente designada por lista "A" e subscrita pelos Deputados do Grupo Municipal do Partido Socialista: Diogo Valadão Vieira, Carina André Pimentel Rodrigues, João Medeiros da Câmara e António André Pimentel. -----

---Durante a sessão o Grupo Municipal da Coligação CDS-PP.PPD/PSD.PPM "Unidos pelo Corvo" apresentou uma lista concorrente designada por lista "B" e subscrita pelos Deputados: Orlando Mendes Emílio, Paulo Alexandre Lima Dias, João António Mendes Mendonça e Natacha Silva. -----

---No acto da entrega o Presidente da Mesa chamou a atenção para o facto da lista conter a assinatura da Srª Natacha Silva que não é membro efectivo desta Assembleia pelo que o nome devia ser excluído, o que foi aceite pelo grupo municipal proponente. -----

Foi aceite por unanimidade a sugestão do Presidente da Mesa da votação ser feita de braço no ar. -----

---Efectuada a votação, à pluralidade de votos, de acordo com as normas legais e regimentais em vigor, verificou-se o seguinte resultado: votaram na lista "A" os deputados Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues e Noel Tadeu Pimentel Emílio; votaram na lista "B" os deputados João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias e Orlando Mendes Emílio; Absteve-se o deputado Gregory Luís Domingos, ficando assim

eleitos segundo o método da média mais alta de Hondt (art. 4º/1 do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril) os Deputados: Diogo Valadão Vieira, Carina André Pimentel Rodrigues, João Medeiros da Câmara e António André Pimentel.-----

---PONTO DEZ: «ELEIÇÃO DE DOIS (DOIS) REPRESENTANTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO CORVO (ARTº 15º DO DRR Nº 16/2015/A)» -----

---Deu entrada no dia vinte e dois de outubro do corrente ano, encontrando-se registado no competente livro da correspondência recebida sob o número trinta e quatro, um ofício referência SAI/USIC/2021/95 datado de 21/10/2021 da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, dando-se por reproduzido, no qual solicitam que esta Assembleia Municipal designe dois elementos para integrarem o Conselho consultivo daquela Unidade de Saúde. -----

---O Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou uma lista designada por lista "A" encontrando-se registada no competente livro da correspondência recebida sob o número quarenta e nove, subscrita pelos Deputados municipais Carla Milagres Freitas Fraga e Elisa Ângela Câmara dos Reis. -----

---Foi aceite por unanimidade a sugestão do Presidente da Mesa da votação ser feita de braço no ar. -----

---Efectuada a votação, de acordo com as normas legais e regimentais em vigor (arts. 54º/2 e 55º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a sua actual redacção; e art. 15º do Regimento da Assembleia Municipal do Corvo, verificou-se o seguinte resultado: votaram na lista "A" os deputados Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio e abstenções dos deputados João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias, Orlando Mendes Emílio e Gregory Luís Domingos, ficando assim designados, à pluralidade de votos, por maioria simples, os Deputados municipais Carla Milagres Freitas Fraga e Elisa Ângela Câmara dos Reis. -----

---PONTO ONZE: «ELEIÇÃO DE 4 (QUATRO) ELEMENTOS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CORVO» -----

---Deu entrada no dia vinte e quatro de novembro, encontrando-se registada no competente livro da correspondência recebida sob o número quarenta e dois, um ofício referência 03/2021 datado de 24/11/2021 da CPCJ-Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Corvo, dando-se por reproduzido, no qual solicitam que esta Assembleia Municipal indique quatro individualidades para integrarem a Comissão Alargada da CPCJ-Corvo, nos termos da alínea l) do artigo 17º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, e da Portaria n.º 849/2009, de 7 de Agosto. -----

---O Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou uma lista designada por lista "A" encontrando-se registada no competente livro da correspondência recebida sob o número cinquenta e subscrita pelos cidadãos: Marta Sofia Antunes Costa, Maria dos Milagres da Silva Cabeceira Felicidade, Eliana Maria Cabeceira Azevedo e Ângela Marie Valadão. ----

---Foi aceite por unanimidade a sugestão do Presidente da Mesa da votação ser feita por braço no ar. -----

---Efectuada a votação, de acordo com as normas legais e regimentais em vigor (arts. 54º/2 e 55º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a sua actual redacção; e art. 15º do Regimento da Assembleia Municipal do Corvo, verificou-se o seguinte resultado: votaram na lista "A" os deputados Diogo Valadão Vieira, Carla Milagres Freitas Fraga, Marlene Câmara Pereira Xavier, Elisa Ângela Câmara dos Reis, António André Pimentel, João Medeiros da Câmara, Carina André Pimentel Rodrigues, Noel Tadeu Pimentel Emílio, João António Mendes de Mendonça, Paulo Alexandre Lima Dias, Gregory Luís Domingos e abstenção de Orlando Mendes Emílio, ficando assim eleitos, à pluralidade de votos, por maioria simples, os cidadãos: Marta Sofia Antunes Costa, Maria dos Milagres da Silva Cabeceira Felicidade, Eliana Maria Cabeceira Azevedo e Ângela Marie Valadão. -----

III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não houve intervenções. -----

IV - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram dezassete horas e trinta minutos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer. -----

Antônio André Câmara
Diogo Valério Vieira
Caio Henrique Pereira Rodrigues